



**CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO ATESTADO DE CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL, NAS FUNÇÕES REGULAMENTADAS PELA LEI 6.533/78,  
DECRETO 82.385/78 – QUADRO ANEXO – ITEM II – CINEMA**

Tendo em vista que o exercício das profissões em que se desdobram as atividades da área requer prévio registro nas Superintendências Regionais do Trabalho do MTE (**art. 6º Lei 6533/78 e art.7º Decreto 82385/78**), e que os formados em curso superiores com habilitação em CINEMA reconhecidos pelo MEC na forma da Lei, tem direito garantido ao Registro Profissional (**art. 7º Item I Lei 6533/78 e art. 8º Item I DEC. 82385/78**), cabe a entidade sindical representativa da categoria a emissão do Atestado de Capacitação Profissional (**art. 7º Item III Lei 6533/78 e art. 8º Item III DEC 82385/78**), sendo que a mesma deverá elaborar as instruções contendo os requisitos e provas de aferição da capacidade profissional (**art. 12 DEC. 82385/78**).

Para tanto, o **SINDCINE** – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual dos Estados de São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins e Distrito Federal – em conjunto com o Conselho de Regulamentação Profissional e a Comissão de Capacitação, no uso de suas atribuições legais aprova os seguintes critérios:



1 – Os interessados deverão ter 18 anos completos, concluído no mínimo o primeiro grau e comprovar atividade profissional por, no mínimo, 3 (três) anos consecutivos.

**Obs:** O aceite do processo para interessados que tenham menos de 3 (três) anos consecutivos na atividade profissional dependerá da análise e parecer da Comissão de Capacitação Profissional.

2 – Os processos para aferição de capacidade profissional deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Requerimento a Diretoria solicitando parecer de reconhecimento de Capacitação Profissional (duas vias) – Anexo 1
- Formulário de Cadastro – Anexo 2
- Fotocópia da Carteira de Identidade
- Fotocópia do CPF
- Fotocópia da página de identificação da CTPS
- Fotocópia da Comprovação de Escolaridade
- Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado
- Currículo, com destaques para os trabalhos realizados na área especificando o seguinte: função exercida em cada um deles, data, empresa para qual trabalhou e o técnico hierarquicamente superior (exemplo: no caso de pedido de registro de assistente de câmera, indicar quem era o diretor de fotografia)



- Provas documentais de exercício da profissão, as quais poderão ser:
  - a. Registro na CTPS na função pretendida
  - b. Contratos de trabalho registrados na entidade sindical representativa da categoria
  - c. Matérias publicadas em jornais, internet, onde constem nome e função do interessado
  - d. Obra audiovisual completa em DVD, pendrive, com nome e função do interessado nos créditos
  - e. Prova de trabalho anterior a Lei 6.533/78

**IMPORTANTE: SOMENTE SERÃO PROTOCOLADOS OS PROCESSOS QUE FOREM INSTRUÍDOS COM TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES ACIMA.**

Depois de protocolado o requerimento com a documentação acima descrita, a Comissão de Capacitação Profissional emitirá parecer indicando uma das situações:

- Currículo insuficiente
- Registro Definitivo com obrigatoriedade do curso de Capacitação Profissional



## **DISCIPLINAS E CONTEÚDO DO CURSO PARA OBTENÇÃO DO ATESTADO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

### **Regulamentação da Profissão**

- Regulamentação da Profissão (Lei 6.533/78 e Decreto Lei 82.385 / DRT)
- Função do SINDCINE
- Convenções Coletivas / Acordo Coletivo / Dissídio Coletivo
- Direitos e Deveres do Trabalhador Contratado (Seguro de vida e acidentes para equipes, entre outros)
- Formas de Contratação (tipos de contratos de trabalho, Termo Contratual, Nota Contratual, Contrato de Trabalho por prazo determinado)
- Funções detentoras de direitos sobre reveiculação e reutilização de obras publicitárias
- Jornada legal de trabalho (estúdio e externa)
- Cálculo de horas extras (demonstração)

### **Ética e Comportamento Profissional**

- Exibição de filme sobre a ética no trabalho (respeito a hierarquia, respeito no ambiente de trabalho, assédio moral, assiduidade, pontualidade, responsabilidade na sua função)



## **Previdência Social**

- Aposentadoria por tempo de contribuição, por idade, por invalidez
- Salário maternidade, auxílio doença, pensão por morte, auxílio reclusão
- Elaboração dos cálculos do benefício
- Formas de contribuição à Previdência Social

## **Noções de Contabilidade**

- Trabalhadores x prestadores de serviços
- Enquadramento tributário
- Cálculos trabalhistas
- Recolhimento de encargos sociais

As aulas são ministradas por profissionais com ampla experiência e ocorrerão em espaços dotados de infraestrutura audiovisual ou na sede do Sindcine.



## ANEXO 1 – REQUERIMENTO

EU, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_ E CPF: \_\_\_\_\_, VENHO REQUERER AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA E DO AUDIOVISUAL DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, RIO GRANDE DO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL, O PARECER DE RECONHECIMENTO PROFISSIONAL, PARA FINS DE REGISTRO PROFISSIONAL NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO COMO TÉCNICO EM ESPETÁCULO DE DIVERSÃO NA FUNÇÃO \_\_\_\_\_.

OS SEGUINTE DOCUMENTOS FORAM ENTREGUES:

- ( ) Formulário de Cadastro
- ( ) Fotocópia da Carteira de Identidade
- ( ) Fotocópia do CPF
- ( ) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (foto e verso)
- ( ) Fotocópia da comprovação da escolaridade
- ( ) Fotocópia do comprovante de residência atualizado
- ( ) Currículo
- ( ) Fotocópia do registro na CTPS na função pretendida
- ( ) Contratos de trabalho
- ( ) Matérias publicadas/obra audiovisual
- ( ) Prova de trabalho anterior a Lei 6.533/78

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

**ESTE PROTOCOLO NÃO TEM VALIDADE DE REGISTRO PROFISSIONAL**

**ESTE PROCESSO TEM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SINDCINE. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, O MESMO SERÁ ARQUIVADO.**



## ANEXO 2 – FICHA DE CADASTRO

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

LOCAL DE NASCIMENTO:

UF:

NACIONALIDADE:

SEXO: ( ) MASCULINO

( ) FEMININO

RG:

CPF:

CTPS:

SERIE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

NUMERO:

COMPLEMENTO:

CEP:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

ESTADO CIVIL:

**FUNÇÃO CINEMATOGRAFICA:**

TRABALHA COMO: ( ) FREELANCER

( ) FUNCIONÁRIO

EMPRESA PARA QUAL TRABALHA:

**O PREENCHIMENTO DESTA FICHA NÃO CARACTERIZA SINDICALIZAÇÃO**